autuado por Cristina Domingues Simões Santos em 15/07/2024 16:58:00.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI Nº 18.150 DE 2 DE JULHO DE 2024
(PROJETO DE LEI Nº 380/23)
(VEREADOR RUBINHO NUNES – UNIÃO)

Autoriza a criação da Praça Edson de Mello Bastianon, a ser implementada em espaço livre implantado sobre o sistema viário, delimitado pela Rua Monte Pascal e pelas duas pistas da Rua Belmonte, localizado no Setor 98, entre as Quadras 42 e 40, no Distrito de Vila Leopoldina, na Subprefeitura da Lapa.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar a Praça Edson de Mello Bastianon.

Art. 2º A Praça a que se refere o art. 1º desta Lei será implementada em espaço livre implantado sobre o sistema viário, delimitado pela Rua Monte Pascal e pelas duas pistas da Rua Belmonte, localizado no Setor 98, entre as Quadras 42 e 40, no Distrito de Vila Leopoldina, na Subprefeitura da Lapa.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 11 de julho de 2024.

MILTON LEITE
Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 11 de julho de 2024.

RAIMUNDO BATISTA
Secretário Geral Parlamentar em exercício

RCF/jcss.

Matéria PROM-LEI 18150/2024. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PL 380/2023 por Cristina Domingues Simões Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=544891.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS PROM-LEI 18150/2024

Autor
Ver. MILTON LEITE (UNIÃO) em 15/07/2024

Outra Assinatura
RAIMUNDO BATISTA em 11/07/2024